

Parecer
Processo Administrativo nº 2834.2022
Processo Licitatório nº 006/2022
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: TOMADA DE PREÇO. LEI Nº
8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Engenharia para a construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadinha, nos termos da Lei nº 8.666/93.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, com descrição do item e termo de referência e projeto básico assinado pelo Engenheiro MARCONE TORRES DE M. JÚNIOR CAU MA A 167719-5.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

ANÁLISE

O exame desta Assessoria se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projeto Básico dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido nos Diários do Estado e do Município.

Em 29 de junho de 2022 às 08:30, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de Preços, ocorrendo com a presente da empresa licitante VRM EMPREENDIMENTOS LTDA.

Do julgamento dos Documentos de Habilitação, a Comissão decidiu declara a empresa habilitada. Em ato seguinte ocorreu a abertura da proposta de preços.

Após análise, exame e julgamento a CPL, decidiu pela classificação da proposta de preços da empresa VRM EMPREENDIMENTOS LTDA observando o parecer do setor de Engenharia responsável assinado pelo eng. civil, Edvaldo Paz Nunes, CREA 110.313.774-3.

Em momento posterior a CPL, decidiu declarar a S F Engenharia Executores e Consultoria LTDA, vencedora do certame.

Em seguida a CPL encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a CPL, após análise, e conseqüente julgamento da habilitação e proposta, certificou a VRM EMPREENDIMENTOS LTDA, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação, ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e conseqüente classificação da proposta apresentada

CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela homologação da presente Tomada de Preços.

Encaminhem-se os autos à CPL para conhecimento e adoção das providencias cabíveis, ressaltando que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação

Chapadinhã, 04 de Julho de 2022.

Karlian Karinne Aguiar Carvalho

Karlian Karinne Aguiar Carvalho

Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Karlian Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

**DESPACHO****DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AO.....: Exm^o. Sr.^a Vânia Duarte Mota-Secretária Adjunta de Administração****ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)**

Senhora Ordenadora,

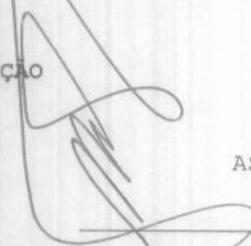
Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2022-CPL, de 29 de Junho de 2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, referente a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadinho/MA, tendo como proponente a seguinte licitante: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de **R\$ 171.377,47 (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o seguinte licitante foi vencedor e pôr apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de **R\$ 171.377,47 (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigência legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

Chapadinho, 04 de Julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES	
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	
Membro	SELLY NASCIMENTO MEIRELES	